



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO A EMPRESA PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, estabelecida a Rua Antônio Carvalho, nº 69 - Sala ,02 Bairro: Ipueiras, PICOS/PI, CEP: 64.604-340, e-mail: contato@consultoriahl.com.br, neste ato representada pelo **Sr. PAULO HERBERT BARBOSA LINS**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.801.504-23 e RG nº 7026588-SDS/PE residente e domiciliado à Rua Beira Rio, nº 144 – Térreo - Bairro: Ipueiras, Picos/PI, CEP: 64.604-320.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 373/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 06 de junho de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE N° 16.106**, datado de 05 de junho de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a ampliação de vagas e o conseqüente aumento de usuários demandaram adequações técnicas e operacionais, inclusive quanto ao número de acessos simultâneos à plataforma. A atualização, portanto, é justificada não apenas pelo aumento quantitativo de usuários, mas também pela necessidade de garantir a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados pelo sistema, especialmente diante da expansão significativa na oferta de vagas para a primeira infância em Garanhuns.

CONSIDERANDO, que o presente aditivo visa corrigir as distorções identificadas, preservando a viabilidade do contrato e evitando prejuízos à prestação dos serviços. Assim, justifica-se o acréscimo de **21%**,





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º e no artigo 61, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 083/2022**, firmado em, **23 de junho de 2022**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global contratual atualmente é de **R\$ 199.080,84** (cento e noventa e nove mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos). E após o **3º Termo Aditivo de acréscimo de 21%**, cujo o valor é de **R\$ 41.806,97** (quarenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 240.887,81** (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **22 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME
CNPJ nº. 17.126.655/0001-03
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
CPF nº 055.801.504-23
REPRESENTANTE

